



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GURJÃO**

Estado da Paraíba  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 350/2018

Gurjão – PB, 28 de Dezembro de 2018.

**Abre Crédito Suplementar à Lei  
Orçamentária Anual – LOA/2019 e  
dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Gurjão, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação vigente, FAÇO SABER que o poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Para execução da Lei Municipal que dispõe sobre a LOA 2018, fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Abrir crédito suplementar e proceder a anulações de dotações orçamentárias nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, no total de **R\$ 8.125.500,00** (oito milhões, cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

b) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Líquida Real Anual, conforme determina a Resolução nº 40 e 43/01 do Senado Federal.

c) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal.

d) Promover a disciplina da execução e distribuição das dotações orçamentárias consignadas a cada Secretaria e no interesse da administração, poderá, designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, nos termos do Art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

e) Utilizar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial por fonte de recursos, do exercício financeiro de 2018, que deverá ser distribuído e aplicado como reforço de dotações orçamentárias, visando o atendimento dos encargos financeiros que se relacionem com o desenvolvimento econômico e social do município, mediante Decreto do Executivo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação,

**Art. 3º** - Revogadas às disposições em contrário.

**RONALDO RAMOS DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal